Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ATA DA 24ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 31 DE MARÇO DE 2020, TERÇA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Marcel Bezerra Chaves. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às nove horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 23ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 30 de março de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, será encaminhado virtualmente o documento ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente registrou as presenças virtuais do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Elcio Mendes, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina e Marcel Chaves. Registrou, ainda, que comparecia à sessão, na condição de substituto, o Senhor Procurador Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. A Senhora Presidente fez também o registro da presença da Senhora Desembargadora Eva Evangelista, membro substituto desta Corte (a qual foi convidada para a sessão por videoconferência), dizendo da honra deste Tribunal com a sua presença.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito:	**PETIÇÃO N. 0600168-53.2019.6.01.0000 – CLASSE 24**
Procedência:	Rio Branco-AC
Relatora:	Juíza **Mirla Regina da Silva**
Requerente:	**COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL (PEN/AC)**
Advogado:	Renato Marcel Ferreira da Silveira (OAB/AC n. 4.241)
Requerentes:	**JÚLIO CÉZAR ZUZA DA COSTA, MARIA JOSÉ SOUZA DA SILVA, TANES JOSÉ ANTÔNIO LIMA DE ARAÚJO E JOANDERSON SILVEIRA SOUZA**
Assunto:	PETIÇÃO – Exercício financeiro – Regularização da Prestação de Contas de Eleição – Eleição 2018 – Partido Ecológico Nacional (atual PATRIOTA).
Decisão:	**A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar procedente o pedido de regularização, aprovando com ressalva as contas partidárias do PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL (atual PATRIOTA) relativas ao exercício financeiro de 2018, suspendendo os efeitos do Acórdão TRE-AC n. 5.775/2019, tudo nos termos do voto da relatora.**

Ref.: Ata da 24ª Sessão Jurisdicional, em 31 de março de 2020.

JULGAMENTO

Feito:	**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0600009-76.2020.6.01.0000 – CLASSE 26**
Procedência:	Rio Branco-AC
Relator:	Desembargador **Elcio Sabo Mendes Júnior**
Interessado:	**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**
Assunto:	**Designação de Juiz Eleitoral – 7ª Zona.**
Decisão:	**A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto da Senhora Presidente, homologar a renúncia do Juiz MARCOS RAFAEL MACIEL DE SOUZA ao cargo de Juiz Eleitoral da 7ª Zona e designar a Juíza ANA PAULA SABOYA LIMA para exercer a jurisdição na mencionada circunscrição eleitoral (biênio 2020/2022), tudo nos termos do voto do relator.**

Por ocasião da continuação de julgamento da Petição n. 0600168-53.2019.6.01.0000, de relatoria da Senhora Juíza Mirla Regina, o Senhor Desembargador Elcio Mendes, antes de proferir o seu voto-vista nos autos, esclareceu que o seu pedido de vista, no dia anterior, teve como objetivo verificar o tempo médio de tramitação do processo. No entanto, destacou que o processo do qual pediu vista obedeceu a todos os requisitos legais. Prosseguindo, informou que, diante de algumas situações com as quais os Senhores Membros da Corte se depararam, a Corregedoria Regional Eleitoral deu início ao Procedimento SEI 0000831-73.2020.6.01.8000. Com relação ao assunto, informou que recentemente encaminhou ofício à Presidência deste Regional, por meio do qual sugeriu, inclusive, que os processos de prestação de contas que estão pendentes de análise sejam finalizados até o final do mês de maio deste ano, haja vista que os prazos de tramitação de alguns desses processos teriam sido extrapolados em alguns setores deste TRE. Ainda sobre o tema, participou que, antes de tomar qualquer medida, manteve contato com todos os Membros da Corte, oportunidade em que disponibilizou a eles os relatórios, que foram feitos pela Secretaria Judiciária, bem como o cronograma de análise de todos os processos de prestação de contas, elaborado pela Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (COCIN). Destacou que o prazo informado pela COCIN para cumprir o referido cronograma seria até julho de 2020. Todavia, disse que, no seu entender, o prazo até julho era demasiado. Em razão disso, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor informou que, no ofício que encaminhou à Presidência, fez toda uma justificativa, demonstrando que o mês de maio seria o mês mais apropriado para que aludidos processos sejam finalizados. Já por ocasião do julgamento da Processo Administrativo n. 0600009-76.2020.6.01.0000, de sua relatoria, o Senhor Desembargador Elcio Mendes, antes da leitura do relatório, comunicou que, por meio do SEI n. 0000830-88.2020.6.01.8000, encaminhou à Senhora Presidente e aos Senhores Membros o Relatório da Corregedoria Regional Eleitoral relativo ao ano de 2019. Salientou que o aludido Relatório foi elaborado de forma objetiva, com detalhamento em seus anexos. Informou, ainda, que também encaminhou aos demais Membros o referido documento, via *WhatsApp* – o qual, juntamente com os respectivos anexos, está disponível no SEI. Após encerrados os julgamentos, a

Senhora Presidente, em cumprimento ao art. 17, inciso XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal, informou que, por meio do ofício Circular n. 8/2020 – PRESI/GAPRES, o **Relatório de Gestão do TRE/AC relativo ao ano de 2019 foi disponibilizado aos Senhores Membros desta Corte e, ante o prévio conhecimento de Suas Excelências, foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União (TCU)**. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor destacou que, por ser esta a segunda sessão que estava sendo realizada por este Tribunal no modelo virtual, a Corte estava em adaptação à nova tecnologia. Assim, pediu um pouco de paciência à Presidência, aos Senhores Membros, aos servidores da STI e ao Diretor-Geral pela falta de conhecimento técnico acerca das funcionalidades do sistema que foi colocado à disposição, ressaltando que, com o passar do tempo, serão supridas as deficiências. Por fim, agradeceu o comparecimento da decana do Tribunal de Justiça do Acre, Senhora Desembargadora Eva Evangelista, membro substituto deste Tribunal e convidada especial para esta segunda sessão virtual, dando-lhe boas-vindas. Em seguida, a Senhora Presidente concedeu a palavra à Senhora Desembargadora Eva Evangelista, convidada deste TRE. Com a palavra, a Magistrada, inicialmente, saudou a Senhora Desembargadora Denise Bonfim, os demais Membros da Corte, o Senhor Procurador e o Senhor Desembargador Elcio Mendes, a quem proferiu elogios pelo incentivo às tecnologias (videoconferências), inclusive no TJAC. Prosseguindo, afirmou que, no dia anterior, teve a oportunidade de assistir a uma sessão histórica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Em virtude disso, agradeceu o convite formulado pela Senhora Desembargadora Denise Bonfim para participar desta segunda sessão virtual, afirmando que participará todas as vezes que forem necessárias, visto que será mais uma oportunidade para inteirar-se cada vez mais da tecnologia e da videoconferência. Ainda com a palavra, a Senhora Desembargadora Eva Evangelista parabenizou a Senhora Presidente, os Senhores Membros e os servidores – em especial os da área de TI –, estes últimos, na pessoa da Senhora Secretária Judiciária, servidora Luciana Macedo. Prosseguindo com sua manifestação, destacou que era um momento histórico para os tribunais que, embora com a pandemia, decorrente do novo coronavírus, arranjaram formas de continuarem com a prestação jurisdicional. Em seguida, a Senhora Desembargadora Eva Evangelista agradeceu, mais uma vez, o convite e colocou-se à disposição deste TRE, para o aprendizado cada vez maior nesse momento histórico de quem foi Presidente deste Tribunal no ano de 1985 (biênio 1985/1987), época em que o único meio de comunicação era o telégrafo e as rádios – ainda não havia rede de telefonia em Sena Madureira, só existia em Rio Branco. Afirmou que era um momento que deve ser inscrito na nossa memória, na memória do Judiciário e na memória do TRE/AC, haja vista que estava a lembrar que este TRE sempre foi um Tribunal de vanguarda. Falando de tais lembranças, passou a discorrer a respeito da transmissão dos dados de uma eleição por satélite, assunto que, inclusive, foi tema de uma reportagem do *Los Angeles Times.* Mencionou que, na época, um servidor do TRE transmitiu os dados com um *notebook*, em um curral, em Santa Rosa do Purus. Ao final, a Senhora Desembargadora Eva Evangelista afirmou que o TRE/AC é um Tribunal de vanguarda, que se destaca pela segurança de suas decisões, o qual tem a honra de integrar como membro substituto. Em seguida, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim agradeceu à Senhora Desembargadora Eva Evangelista. Na mesma oportunidade, também agradeceu à Senhora Secretária Judiciária, servidora Luciana Macedo, em nome de quem agradeceu aos servidores da STI, aos assessores e a todos os servidores deste Tribunal. Antes de finalizar os trabalhos, a Senhora Presidente disse sentir-se muito feliz com presença da Senhora Desembargadora Eva Evangelista na segunda sessão virtual deste Regional. Na

ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão virtual desta Corte, a ser realizada no dia 1º de abril de 2020, às 8h30min, desejando um bom dia a todos. A seguir, encerrou-se a sessão, às nove horas e vinte minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

DENISE CASTELO BONFIM:41709349549

Assinado de forma digital por DENISE CASTELO BONFIM:41709349549
Dados: 2020.04.03 11:14:50 -05'00'

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

FERNANDO JOSE PIAZENSKI:684

Assinado de forma digital por FERNANDO JOSE PIAZENSKI:684
Dados: 2020.05.19 11:10:37 -06'00'

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral substituto